



SAUDAÇÃO AO CANTE ALENTEJANO

Primeira subscritora: M.^a Helena Costa (CDU)

O Cante Alentejano é, a partir de agora, Património Imaterial da Humanidade. A UNESCO reconheceu-o enquanto tradição e expressão da identidade da cultura dum país, transmitida de geração em geração.

Esta decisão é também o reconhecimento da importância da identidade cultural alentejana e constitui um marco histórico na vida dos grupos corais e dos seus cantadores, fiéis detentores e transmissores da força e da alma alentejana.

O Cante nasce nas enormes planícies alentejanas e retrata as alegrias, as tristezas e o sofrimento da sua gente. É um património vivo do Alentejo, que ultrapassou fronteiras e que devemos preservar, passando-o às gerações futuras, para lhes proporcionar um sentimento de identidade e de continuidade da tradição, como os nossos antepassados o fizeram, transmitindo-o ao longo dos anos, até aos nossos dias.

A Assembleia Municipal de Évora, reunida a 28 de novembro de 2014, saúda a decisão da UNESCO, de considerar o Cante Alentejano Património Imaterial da Humanidade, reconhecendo, assim, o valor histórico e social desde Cante ligado a Portugal e, em especial, ao povo alentejano. E felicita todos os que, com o seu trabalho e a sua dedicação tornaram possível a concretização deste objetivo, com uma saudação muito especial para os cantadores, homens e mulheres que fizeram, e fazem, do Cante Alentejano uma realidade viva deste país.

Évora, 28 de novembro de 2014

(Aprovada por unanimidade e aclamação)



MOÇÃO

«Sobre o Orçamento de Estado para 2015»

Primeiro subscritor: Duarte Guerreiro (CDU)

Considerando que o OE para 2015:

- Conduz ao agravamento do fosso entre volume de montantes transferidos e a regra geral prevista na LFL (Lei das Finanças Locais), aferida a uma percentagem da média dos três impostos que relevam para o FEF (Fundo de Equilíbrio Financeiro) e FFF (Fundo de Financiamento das Freguesias). Para uma variação de 17 %, entre 2012 e 2013, do volume da receita do IVA+IRS+IRC, a variação proposta na alínea a) do artigo 85º é de 1.5 %;
- Consagra ainda, para lá do artifício da cláusula limite dos 5% (inaugurada com a Lei de 2007), que faz com que a transferência não seja fixada em 1.952 milhões de euros, uma subavaliação do valor remanescente, ou seja, mais 85 milhões que em 2014 (1.785 milhões, em vez dos 1726 milhões). Adicionalmente, faz o truque de cumprir a variação máxima dos 5 %, não referenciada, como a lei determina, ao FEF e FSM (Fundo Social Municipal), mas incluindo o IRS, conduzindo a que nos "acertos", para impedir o aumento devido de transferências, o FEF seja "martelado" de tal maneira que há municípios a perder 10% e mais desse montante (os municípios das áreas metropolitanas de Lisboa e Porto veem o FEF reduzir-se, respetivamente, em 15 e 19 milhões de euros);
- Integra no FSM a verba autónoma para transportes escolares (23 milhões de euros), já por si comprovadamente insuficiente;
- Insiste, pelo segundo ano consecutivo, no incumprimento do que a Lei estipula sobre transferências para as Áreas Metropolitanas e Comunidades Intermunicipais, num quadro em que esta inaceitável regra de exceção desaparece, incumprimento que se traduz em mais de 5 milhões de euros no seu conjunto;



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

- Estabelece a consignação do crescimento do FEF resultante da LFL a realização da participação do FAM (Fundo de Apoio Municipal) e consolidação orçamental (dívida de médio e longo prazo e pagamentos em atraso);
- Impõe restrições no domínio de recursos humanos, seja por via do controlo de admissões e procedimentos concursais, seja na valorização dos trabalhadores;
- Determina a obrigatoriedade de prestação de contas das verbas efetivas realizadas no âmbito do FSM no domínio da Educação, com devolução das verbas não gastas;
- Consagra e alarga a prática de retenções arbitrárias, de que são exemplo:
 - a) Tetos de pagamento automáticos (e arbitrários) ao SNS (Serviço Nacional de Saúde);
 - b) Retenção em favor da DGAL, de 0.1% do FEF;
 - c) Por "violação" da redução em 10% do volume de pagamento a 90 dias não relevando para o efeito as dívidas pagas ao abrigo do PAEL;
 - d) Por "violação" da não redução de trabalhadores;
 - e) Pela "violação" das disposições sobre pessoal dirigente;
 - f) Pelo incumprimento da renovação de contratos a termo;
 - g) Por não cumprimento da consignação do aumento IRS+IVA.

A Assembleia Municipal de Évora, reunida a 28 de Novembro de 2014, delibera:

1. Proclamar o firme propósito de defender a autonomia do Poder Local, consagrada na Constituição da República, e reclamar das Associações Nacionais dos Municípios e das Freguesias posições firmes e combativas contra as medidas do Orçamento de Estado para 2015, que contribuam para o seu enfraquecimento;
2. Exigir o cumprimento da Lei das Finanças Locais, apelando à Assembleia da República para que a faça cumprir, corrigindo a distribuição das verbas a inscrever para os municípios e freguesias;
3. Protestar contra a destruição do emprego público e contra uma ainda maior degradação das condições de trabalho dos trabalhadores das autarquias, impostas por este orçamento, solidarizando-se com a sua luta;
4. Reclamar a retoma do investimento público e a assunção, pelo estado, das suas responsabilidades na saúde, educação e proteção social, a um nível que responda as necessidades da economia local e as carências da população;



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

5. Remeter esta moção aos órgãos de soberania e à ANMP e divulgá-la junto da população.

Évora, 28 de novembro de 2014

[Aprovada por maioria, com 29 votos a favor (15 da CDU, 13 do PS e 1 do BE) e 3 votos contra (do PSD)]

www.evora.net/ame



MOÇÃO

«Reguengos de Honra»

Primeiro subscritor: Capoulas Santos (PS)

A recente designação de Reguengos de Monsaraz como a "cidade europeia do vinho 2015" constitui não só uma honra para os Reguenguenses, mas também para todos os Alentejanos.

É o justo reconhecimento da qualidade do vinho alentejano, em especial do vinho produzido no concelho de Reguengos de Monsaraz.

A todos os que contribuíram para este reconhecimento e, em particular, aqueles que, dia a dia, contribuem para a inequívoca qualidade de um dos produtos mais importantes para a nossa economia regional, a Assembleia Municipal de Évora, reunida a 28 de novembro de 2014, felicita vivamente.

(Aprovada por unanimidade)



MOÇÃO

«Congratulação pela elevação do Cante Alentejano a Património Imaterial da Humanidade»

Primeiro subscritor: Bernardino Páscoa (PS)

A UNESCO decidiu, ontem, aceitar o Cante Alentejano como Património Imaterial da Humanidade. É uma distinção que enche de orgulho e alegria todos os alentejanos e, também, todos os portugueses.

O Cante Alentejano é, talvez, a expressão máxima do sentir e da alma dos alentejanos. O orgulho, a dignidade e o amor-próprio dos alentejanos estão espelhados neste canto. O facto de ser mundialmente reconhecido, quer dizer que foi possível preservá-lo na sua pureza e na sua integridade, sem permitir abastamentos ditos folclóricos ou popularuchos.

Temos que juntar a estas características, a qualidade musical e harmónica e a constituição "*sui generis*" dos grupos corais.

Foram estas características que a UNESCO distinguiu e é justo realçar o trabalho e o esforço de todos os alentejanos que se empenharam nesta tarefa.

Évora, 28 de novembro de 2014

(Aprovada por unanimidade)



MOÇÃO

«Congratulação pelo 28º aniversário da elevação de Évora a Património Universal da UNESCO»

Primeiro subscritor: Bernardino Páscoa (PS)

Passou, no dia 24 de novembro, mais um aniversário da elevação de Évora a Património Mundial.

É um acontecimento que enche, legitimamente, de orgulho todos os eborenses, já que esta distinção é também um prémio pelo esforço de preservação e de defesa do património que, ao longo de séculos, os habitantes de Évora foram capazes de levar a cabo.

De entre as múltiplas e benéficas consequências, teremos que destacar o enorme aumento de visitantes e não apenas os turistas comuns: Évora atrai muitas pessoas com interesses culturais e essa é uma vertente que se deve continuar a estimular.

Neste voto gostaríamos de incluir todas as pessoas que ao longo de anos contribuíram mais diretamente para que este galardão fosse atribuído a Évora.

Évora, 28 de novembro de 2014

(Aprovada por unanimidade)